



EDITAL INTERNO N° 09/2021 – IFSUL / CÂMPUS NOVO HAMBURGO

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 2021

A Comissão eleitoral, designada pela Portaria nº 1473 de 5 de agosto de 2021, fazendo uso de suas atribuições, faz saber que fica aqui instituído o REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA, a fim de estabelecer as diretrizes gerais para a realização do pleito que ocorrerá na data de 12/08/2021 a 08/09/2021. A referida eleição tratará da escolha do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Mecatrônica, por meio da participação da comunidade escolar.

Art. 1. O Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica será eleito pelos servidores técnicos administrativos e docentes, bem como pelos discentes do respectivo curso, de acordo com o disposto neste regulamento.

Art. 2. Poderão concorrer à respectiva coordenação os servidores efetivos docentes.

Art. 3. O mandato da respectiva Coordenação é de 2 (dois) anos.

Art. 4. Serão eleitores:

I. os servidores docentes efetivos, substitutos e temporários pertencentes ao quadro do curso técnico em mecânica.

II. os servidores técnicos administrativos do Câmpus Avançado Novo Hamburgo.

III. os estudantes regularmente matriculados em 2021/1 no referido curso.

Art. 5. O peso ponderado dos votos seguirá a proporção de 2/3 para os votos de servidores (tanto docentes quanto técnicos administrativos) e de 1/3 para os votos de estudantes.

Art. 6. Não havendo nenhum candidato para a Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica, a escolha se dará a convite do Diretor-Geral do Câmpus Novo Hamburgo para um servidor apto a função a que se refere o Art. 2.

Art. 7. Caso haja somente um candidato, a COE homologará a candidatura deste e encaminhará seu nome à Direção-Geral para exercer a função de que trata este regulamento e o processo eleitoral será encerrado.

Art. 8. Havendo dois ou mais candidatos, será declarado vencedor aquele que obtiver o maior quociente eleitoral.

Art. 9. Levar-se-á em consideração para a realização do cálculo do quociente eleitoral o número de servidores e discentes votantes e não o número de aptos a votar.

Art. 10. O cálculo do quociente eleitoral de cada candidato deverá ser realizado através da seguinte equação:

$$QE = \frac{2 NV_s}{3 NT_s} + \frac{1 NV_e}{3 NT_e}$$

Onde:

QE = quociente eleitoral;

NVs = número de votos dos servidores;

NTs = número total de servidores votantes;

NVe = número de votos dos estudantes;

NTe = número total de estudantes votantes.

Art. 11. Em caso de empate na votação, será eleito o candidato que tiver mais tempo de atuação no curso a que se refere este regulamento.

Art. 12. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP.

Art. 13. As inscrições serão realizadas a partir das 8 horas do dia 16 de agosto de 2021 até às 22 horas do dia 20 de agosto de 2021. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos candidatos inscritos no dia 23 de agosto de 2021, conforme trâmites do cronograma no Anexo I.

Art. 14. Os pedidos de recursos, conforme cronograma, deverão ser encaminhados a COE, via e-mail (para: eriveltomatos@ifsul.edu.br) e com justificativa formal.

Art. 15. A comissão eleitoral organizará a apresentação pública das candidaturas, junto aos candidatos conforme cronograma.

Art. 16. O candidato à coordenação de curso terá 10 minutos para apresentar-se e/ou relatar sua proposta de trabalho na reunião geral conforme o cronograma em anexo.

Art. 17. O candidato à coordenação de curso terá direito a 10 minutos para apresentar-se e/ou relatar sua proposta de trabalho em cada turma do curso técnico em mecatrônica.

Parágrafo Único: A apresentação a que se refere este artigo deverá ser realizada pelo Google Meet, conforme cronograma, devidamente acompanhado por um membro desta comissão eleitoral e previamente agendado.

Art. 18. A votação, facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

Art. 19. A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP, no dia 6 de setembro de 2021, das 8h às 22h.

Art. 20. Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

Art. 21. A divulgação dos resultados será realizada pela comissão eleitoral conforme cronograma.

Art. 22. Caberão recursos à comissão eleitoral até 24h após a divulgação dos resultados.

Art. 23. A posse do novo coordenador deverá ocorrer em até trinta dias após a publicação dos resultados finais da eleição.

Casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2021.

Divulgue-se. Registre-se. Eleito o coordenador, archive-se.

Comissão Eleitoral:

Erivelto Bauer de Matos – Siape: 2875616;

Rafael Theis Dittgen - Siape 2794852 e

Ademar Simon Junior - Matrícula: 20191NH.MCT_I0024.

Câmpus Avançado Novo Hamburgo.

Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Este Regulamento foi aprovado pelos servidores e representantes dos estudantes (Grêmios estudantis) presentes em reunião geral no dia 11 de agosto de 2021.

ANEXO I – CRONOGRAMA

12/08/2021	Publicação do Regulamento.
16/08/2021	Abertura das inscrições para a função de Coordenador de Curso – A partir das 8h.
20/08/2021	Final das inscrições para a função de Coordenador de Curso – Até as 22h.
23/08/2019	Homologação das inscrições e abertura do prazo para recursos em relação à homologação das inscrições.
25/08/2019	Divulgação dos resultados dos recursos e das inscrições definitivas.
26/08/2021	Reunião da COE com todos os candidatos a Coordenação de Curso.
27/08/2021 à 03/09/2021	Campanha e apresentação dos candidatos aos estudantes, conforme combinado em reunião com os candidatos.
01/09/2021	Campanha e apresentação dos candidatos aos servidores.
06/09/2021	Eleição: das 8h às 22h.
06/09/2021	Início da apuração da votação a partir das 22 horas.
06/09/2021	Publicação dos resultados preliminar da eleição.
07/09/2021	Período de recursos.
08/09/2021	Publicação dos resultados dos recursos.
08/09/2021	Publicação dos resultados finais da eleição.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Theis Dittgen**, TECNICO EM ELETRONICA, em 11/08/2021 17:40:37.
- **ADEMAR SIMON JUNIOR**, 20191NH.MCT_I0024 - Discente, em 11/08/2021 17:39:48.
- **Erivelto Bauer de Matos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/08/2021 17:34:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119086
Código de Autenticação: af798d3807



Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560
Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br